



GOVERNO DO ESTADO RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

**PORTARIA SES Nº 701/2023.**

Altera o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS, previsto na Portaria SES nº 214/2022, alterada pela Portaria SES nº 397/2022. (PROA nº 22/2000-0040332-9).

A **SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 90, inciso III da Constituição do Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o prazo para cumprimento das obrigações aplicadas aos municípios e para execução do valor para utilização na realização de obras de reforma ou de reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS previsto na Portaria SES nº 214/2022, alterada pela Portaria SES nº 397/2022.

**Art. 2º** Fica alterado o art. 9º, que passa a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 9º. O prazo para a execução da reforma ou da reforma e ampliação de que trata esta Portaria é de 1 (um) ano, limitado ao dia 20 de junho de 2024”.*

**Art. 3º** Mantém-se as demais regras contidas na Portaria SES nº 214/2022, alterada pela Portaria SES nº 397/2022.

**Art. 4º** Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre/RS, 17 de julho de 2023.

ARITA BERGMANN  
Secretária da Saúde.